



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

102

LEI Nº 1.247, de 11 de dezembro de 1.981.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional su
plementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no u-
so de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancioo
no e promulgo a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um
crédito adicional até a importância de Cr\$ 2.049,278,50 (dois mi
lhões, quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros
e cinquenta centavos), para suplementar as seguintes dotações /
do Orçamento vigente:

02	Gabinete do Prefeito	
02.01	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.	Cr\$ 1.573.541,20.
03.07.020.2.021	- Subsídios do Vice-Prefeito	
3.1.1.1	Pessoal Civil.	Cr\$ <u>475.737,30.</u>
	TOTAL.	Cr\$ 2.049.278,50.

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos na
forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

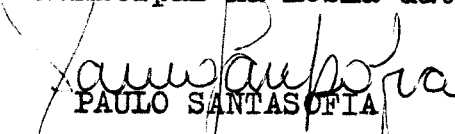
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de dezembro de 1.981.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e
Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO